Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 29 de outubro de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1303A

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 29 de outubro de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1303A
Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Resoluções 3

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP
Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336
E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

Designa os membros do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização de Barra Bonita e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para compor o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização de Barra Bonita, os seguintes representantes:

I – PRESIDENTE

Letícia Perez – Secretária Municipal de Educação.

II – MEMBROS

- Leila Cristina Fernandes – Supervisão Educacional
- Ana Carolina Corradi Turi - Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e Coordenadora da Educação Infantil
- Gilka Maria de Mello Teixeira Leme – Coordenadora Pedagógica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- Valéria Rosimeire Vicentim Moscato – Diretora da EMEF Dr. Fernando Costa;
- Cristina de Lourdes dos Santos – Diretora da EMEF Prof.ª Alzira Kruger Guther ;
- Eliane Carina Monge – Vice - Diretora da EMEF Prof. Alberto Arradi;
- Telma Cristina Marchesini Alexandrino – Professora alfabetizadora representante do 1º Ano;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED*

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP
Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336
E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

- Silvana Maria Olenk Rodrigues Bueno– Professora alfabetizadora representante do 2º Ano;
- Leila Cristina Aranda Domenegheti – Representante da Educação Especial;
- Aline Pescara Giglioti – Representante do Conselho Municipal de Educação;
- Elen Maria Bellei Mathias da Matta – Representante das famílias/Associação de Pais e Mestres.

§ 1º Os representantes indicados neste artigo exercerão suas funções como membros titulares do Comitê, podendo ser designados suplentes mediante ato complementar.

§ 2º A Secretaria-Executiva do Comitê será exercida por servidor designado pelo Presidente, nos termos do Decreto que institui o Comitê.

Art. 2º O mandato dos membros será de dois anos, permitida a recondução.

Art. 3º As funções exercidas no Comitê não serão remuneradas e serão consideradas serviço público relevante.

Art. 4º A substituição de qualquer membro poderá ocorrer mediante indicação do órgão ou segmento representado e formalização por ato competente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita, 29 de outubro de 2026.

Letícia Perez
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

RESOLUÇÃO SEMED Nº 004/2026

Institui a Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Barra Bonita e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA BONITA, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e institucionais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 68.335, de 20 de fevereiro de 2024, que institui o Programa Alfabetiza Juntos SP;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.894/2026, que instituiu a Política Municipal de Alfabetização;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DA ESTRUTURA

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Barra Bonita, a Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização, responsável pelo planejamento, coordenação, execução, monitoramento e avaliação das

ações

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED*

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

destinadas à garantia da alfabetização das crianças e à recomposição das aprendizagens.

Art. 2º A estrutura será composta pelo seguinte núcleo:

Coordenação Geral da Política Municipal de Alfabetização;

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Compete à Coordenação Geral:

I – coordenar e supervisionar a execução da Política Municipal de Alfabetização;

II – articular ações com os órgãos estaduais e federais;

III – acompanhar metas e indicadores.

IV– acompanhar o trabalho pedagógico das escolas;

V– orientar os professores alfabetizadores;

VI– apoiar os coordenadores pedagógicos;

VII – acompanhar a implementação do currículo.

VIII - planejar e executar formações;

IX - acompanhar avaliações internas e externas;

X - subsidiar a tomada de decisão.

XI - Apoiar a recomposição das aprendizagens

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP

Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336

E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

CAPÍTULO III - DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 4º A estrutura será composta por técnicos da Secretaria Municipal de Educação, designados pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 5º Os servidores exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções do cargo de origem, observado o interesse público.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6°. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares para regulamentação desta Resolução.

Art. 7°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita, 29 de outubro de 2026.

Letícia Perez
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP
Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336
E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 005/2026

Institui o Programa Municipal de Reconhecimento de Boas Práticas de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de Barra Bonita, para o ano de 2026, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas públicas educacionais voltadas à garantia do direito de aprendizagem e ao desenvolvimento integral dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a importância da alfabetização como direito fundamental e como condição para a continuidade das aprendizagens ao longo da trajetória escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações sistemáticas de recomposição das aprendizagens, especialmente a partir da análise de evidências produzidas por avaliações diagnósticas, formativas e externas;

CONSIDERANDO a importância da valorização das escolas, gestores e docentes que desenvolvem práticas pedagógicas intencionais, fundamentadas em evidências e capazes de promover avanços na aprendizagem dos estudantes;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar, sistematizar, documentar, reconhecer e disseminar experiências exitosas desenvolvidas pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Barra Bonita;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP
Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336
E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela política educacional municipal e pelos documentos curriculares vigentes, em articulação com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, o Currículo Paulista e demais políticas e programas educacionais relacionados à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de Barra Bonita, o Programa Municipal de Reconhecimento de Boas Práticas de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens, destinado a identificar, valorizar, reconhecer e disseminar práticas pedagógicas e de gestão que contribuam para a melhoria da aprendizagem dos estudantes.

Art. 2º O Programa será desenvolvido durante o ano letivo de 2026, abrangendo as unidades escolares, equipes gestoras e profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino Fundamental de Barra Bonita.

Art. 3º O Programa terá como objetivos:

I – Reconhecer institucionalmente escolas, gestores e docentes que desenvolvam práticas relevantes de alfabetização e/ou recomposição das aprendizagens;

II – Valorizar iniciativas pedagógicas fundamentadas em planejamento, acompanhamento e avaliação da aprendizagem;

III – Estimular o uso pedagógico dos dados produzidos por avaliações diagnósticas, formativas e externas;

IV – Identificar práticas que contribuam para a superação das defasagens de aprendizagem;

V – Promover a socialização e disseminação de experiências exitosas;

VI – Fortalecer uma cultura institucional de acompanhamento dos resultados educacionais;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP
Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336
E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

VII – Contribuir para a melhoria dos indicadores de alfabetização e aprendizagem;

VIII – Registrar e sistematizar experiências que possam subsidiar a continuidade das políticas municipais.

Art. 4º O reconhecimento poderá contemplar as seguintes categorias:

I – Boas Práticas Institucionais de Escola;

II – Boas Práticas de Gestão Pedagógica;

III – Boas Práticas Docentes de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens.

Parágrafo único. O reconhecimento poderá considerar práticas desenvolvidas individualmente ou de forma coletiva, desde que devidamente identificadas e acompanhadas das respectivas evidências comprobatórias.

Art. 5º Para fins desta Resolução, serão consideradas boas práticas as ações planejadas, desenvolvidas e avaliadas pelas unidades escolares ou profissionais da educação que apresentem:

I – Intencionalidade pedagógica;

II – Articulação com o currículo;

III – Utilização de dados e evidências;

IV – Estratégias específicas de intervenção;

V – Acompanhamento sistemático;

VI –Registros comprobatórios;

VII - Possibilidade de socialização e disseminação.

Art. 6º Poderão constituir evidências das práticas, entre outros documentos: projetos e planos de ação; planejamentos pedagógicos; registros de acompanhamento; resultados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP
Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336
E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

de avaliações; relatórios; registros fotográficos e audiovisuais; produções dos estudantes; atas; materiais pedagógicos; registros de formação e outros documentos comprobatórios.

Art. 7º As unidades escolares poderão constituir Comissão de Avaliação e Reconhecimento de Boas Práticas, responsável pela análise das experiências apresentadas e pela consolidação dos resultados.

Art. 8º O reconhecimento poderá ocorrer por meio de:

I – Certificado institucional;

II – Certificado aos profissionais envolvidos;

III – Registro formal nos documentos da Secretaria;

IV – Divulgação institucional;

V – Socialização em encontros e formações;

VI – Composição de banco municipal de boas práticas.

Art. 9° O reconhecimento previsto nesta Resolução possui caráter institucional e pedagógico, tendo como finalidade valorizar, documentar e disseminar experiências que contribuam para a melhoria da aprendizagem.

Art. 10° As unidades escolares, equipes gestoras e docentes participantes deverão disponibilizar as informações e evidências necessárias à análise das práticas, observados os princípios de proteção de dados pessoais e preservação da identidade dos estudantes, quando aplicável.

Art. 11° A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer instrumentos complementares para regulamentar a execução do Programa, incluindo formulário de indicação ou inscrição, ficha de apresentação da prática, matriz de critérios e indicadores, instrumento de avaliação, cronograma, modelo de relatório técnico, certificado e instrumento de registro e divulgação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua Prudente de Moraes, 1328 – Vila Nova – CEP 17.347-010 – Barra Bonita/SP
Telefones: (14) 3641-7200/ 3641-6336
E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

Art. 12° As ações decorrentes desta Resolução deverão ser articuladas às políticas e programas educacionais desenvolvidos pela Rede Municipal de Ensino, especialmente aqueles relacionados à alfabetização, avaliação da aprendizagem, recomposição das aprendizagens, formação continuada e acompanhamento dos resultados educacionais.

Art. 13° O Programa terá validade durante o ano de 2026, podendo suas ações, instrumentos e resultados subsidiar o planejamento e o aperfeiçoamento das políticas educacionais municipais nos anos subsequentes.

Art. 14° Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Barra Bonita.

Art. 15° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita, 29 de outubro de 2026.

Letícia Perez
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES
Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI
Secretário Municipal
de Justiça e Cidadania

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de
Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO
Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE
Secretário Municipal de
Relações Institucionais

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO
Secretário Municipal de
Administração

IZAEL DIAS
Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS
Secretário Municipal de Obras e
Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN
Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA
Secretária Municipal de
Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA
Secretário Municipal de
Finanças

APARECIDA DAS DORES ALPONTI
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

LETÍCIA PEREZ
Secretária Municipal de Educação

CAIO SILVA FANTIN
Secretário Municipal de Turismo

MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

RICHARD VALENTIM STEVANATO DE FREITAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA
Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

ELIZABETH APARECIDA FERREIRA MOLINA
Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida

Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA
Fazendo Acontecer

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br
site: barrabonita.sp.gov.br